

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3011.01/2023 – ADM
PROCESSO Nº 3011.01/2023 – ADM

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, conforme autorização do Secretário de Administração e Finanças vem abrir processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma instituição especializada para a realização de um concurso público é essencial para garantir a transparência, a imparcialidade e a eficiência do processo. A instituição contratada será responsável por todas as etapas do concurso, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas.

A realização de um concurso público permite a seleção de profissionais qualificados e aptos a contribuir para o desenvolvimento do município de Madalena - CE. Além disso, o concurso público é uma forma de garantir igualdade de oportunidades a todos os candidatos, promovendo a meritocracia.

A contratação de uma instituição especializada também garante que o concurso seja realizado de acordo com as melhores práticas e normas vigentes, minimizando a possibilidade de erros ou falhas no processo.

Portanto, a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público do município de Madalena - CE é justificada do ponto de vista técnico, uma vez que contribui para a eficiência, a transparência e a legalidade do processo. Além disso, está alinhada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico do município.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no **CNPJ Nº 05.342.580/0001-19**, posto tratar-se de uma empresa incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93. A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ é uma instituição renomada e com experiência comprovada no ramo. Neste sentido, o respaldo que temos de que os profissionais que trabalharão o tema escolhido são realmente de qualidade é, sem dúvida, fator decisivo para validarmos a contratação dos serviços por eles propostos.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado foi de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme proposta de preços acostada aos autos do processo, e compatíveis com os preços praticados no mercado.

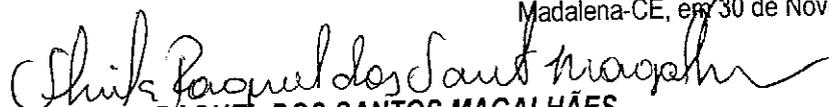
4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0404.04.122.0402.2.006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Orgânica Municipal nº 684/2023.

Madalena-CE, em 30 de Novembro de 2023.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL